



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1117182 - ASAQ

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo a contratação direta** One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, CNPJ n. 06.012.731/0001-33 para realização do curso "Tesouro Gerencial Básico, na modalidade presencial, a ser realizado no dia 2 a 6 de junho, na modalidade presencial, em Brasília, com carga horária de vinte horas, a um custo total de R\$ 15.200,00 **via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Com tais considerações, remetam-se os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido Termo de Referência, podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Por oportuno, orienta-se, ainda, que os processos sejam encaminhados à Assessoria Jurídica e, consequentemente, a esta unidade com antecedência suficiente para permitir sua análise técnica em um prazo razoável, mormene considerando o número expressivo de procedimentos que tramitam nessa Diretoria-Geral. Reitera-se, ademais, a orientação da Assistência de Aquisições que a justificativa de notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada não pode se limitar à mera juntada de currículos ou portfólios, devendo ser apresentada de forma robusta,

consistente e devidamente fundamentada, com a demonstração de que o trabalho da pretensa contratada é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Além disso, deve-se demonstrar pertinência do objeto pretendido aos objetivos institucionais da unidade requerente. O não atendimento a essas exigências **poderá ensejar a eventual devolução do processo** para as devidas correções e complementações. A observância dessas orientações é condição indispensável para o prosseguimento regular das contratações.

Loirí Schwingel
Diretora-Geral em substituição

Em 26 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 26/05/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULIANA MARQUES DE CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/05/2025, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117182** e o código CRC **5A7C40C0**.

25.0.000003075-1

1117182v6

